

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 18

de 27 de agosto de 1965

DA DENOMINAÇÃO A Córrego E AVENIDA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominado Córrego "21 de Março", o antigo ou atual Córrego Central.

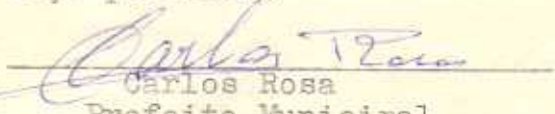
Artigo 2º - A avenida a ser aberta aos lados do córrego acima, terá a denominação de "Avenida 21 de Março".

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal fará constar em placa de bronze, que será afixada em local bem visível, os nomes dos primeiros Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos na primeira gestão deste Município, na Avenida "21 de Março", a ser aberta aos lados do Córrego do mesmo nome.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão, na época, por conta do orçamento que estiver vigorando.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.


Carlos Rosa
Prefeito Municipal